

DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O DISCURSO OFICIAL DO GOVERNO FEDERAL

Luciano Zanetti Pessoa CANDIOTTO¹

Walquíria Kruger CORRÊA²

Resumo

Há mais de uma década, o termo desenvolvimento sustentável vem sendo amplamente utilizado, em virtude dos reflexos do ambientalismo em todo planeta, sobretudo após a conferência da ONU denominada Rio-92. Além do debate acadêmico e do uso comercial da idéia de desenvolvimento sustentável, o governo federal brasileiro também incorporou o discurso do desenvolvimento sustentável em diversas políticas e documentos. A Agenda 21 nacional e outros documentos setoriais vem sendo publicados evidenciando a sustentabilidade. O presente artigo procura fazer uma análise de alguns documentos do governo federal que enfatizam o desenvolvimento rural sustentável, considerando o papel atribuído à agricultura familiar. Após algumas considerações teóricas sobre o desenvolvimento sustentável e o desenvolvimento rural sustentável, estaremos comentando aspectos da relação desenvolvimento rural sustentável e agricultura familiar, nos seguintes documentos governamentais: Diretrizes de política agrária e desenvolvimento sustentável, da FAO/INCRA (1994); Agricultura sustentável: subsídios para a Agenda 21 brasileira (2000); Agenda 21 brasileira (2002); Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – PNDRS (2002); além dos Decretos de criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (1996/2001), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural - CNDR (1999) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CNDRS (2000).

Palavras-chave: desenvolvimento sustentável; governo federal; agricultura familiar.

Abstract

Sustainable rural development: considerations about federal governments official speech

Since 1990's, 'sustainable development' became a popular term, reflected by environmental issues debated in ONU's conference Rio-92. Besides the academic thinking and commercial uses of sustainable development, Brazilian federal government also incorporated the speech of sustainable development in several policies and documents. The 'Agenda 21' and other sectorial documents was published evidencing sustainability. This paper presents some considerations about federal government's documents that emphasize the sustainable development in rural areas, considering the functions attributed to family agriculture. After some theoretical considerations about sustainable development we will be linking it with the following government documents: Guidelines of agrarian policies and sustainable development, of FAO/INCRA (1994); Sustainable Agriculture: subsidies for the Brazilian 'Agenda 21' (2000); Brazilian 'Agenda 21' (2002); National Plane of Sustainable Rural Development - PNDRS (2002); and the Ordinances of the National Program for Invigoration of Family Agriculture - PRONAF (1996/2001), National Council of Rural Development - CNDR (1999) and National Council of Sustainable Rural Development - CNDRS (2000).

Key words: sustainable development; federal government; family agriculture.

¹ Professor do curso de Geografia da Unioeste, campus Francisco Beltrão – PR - Doutorando do programa de pós-graduação em Geografia – UFSC - Membro do Grupo de Estudos Territoriais (GETERR/Unioeste) - Rua Londrina, nº 355, bairro Vila Nova, Francisco Beltrão – PR. CEP 85605-030 - E-mail: lcandiotto@unioeste.br

² Professora doutora dos cursos de graduação e pós-graduação em Geografia da UFSC - Rua Pedro Bunna Jr., nº 02, bairro Campinas, São José – SC. CEP 88101-220 - E-mail: josel@ccj.ufsc.br

INTRODUÇÃO

Desde a década de 1990, o termo desenvolvimento sustentável encontra-se crescentemente incorporado ao discurso político, intelectual e empresarial, chegando a ser tratado como um paradigma, mas que, na nossa opinião, não passa de um modismo popularmente propagado, geralmente de maneira superficial e tendenciosa.

Ao abordar tal termo, muitos autores, como Giuvant (1992), Romeiro (1996), Leroy (1997), Cavalcanti (1997), Leis (1999), e Leff (2000, 2001) tecem sérias críticas ao desenvolvimento sustentável, pois o termo refere-se a um modelo de desenvolvimento “desejável” e hipotético sugerido pela ONU (Organização das Nações Unidas), que não apresenta um arcabouço metodológico destinado à operacionalização das ações que poderiam conduzir à sustentabilidade, além do fato de não apresentar uma coesão teórico-conceitual. Não obstante, o discurso do desenvolvimento sustentável encontra-se, desde sua gênese, vinculado aos objetivos e políticas neo-liberais das grandes instituições internacionais, como a própria ONU, o Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial, Organização Mundial do Comércio (OMC), entre outros.

Apesar de ter sido gestada como uma proposta a nível global - de iniciativa da ONU e incorporada no documento *Nosso Futuro Comum*, produzido pela ONU em 1987, conhecido como Relatório Brundtland (PNUMA, 1988) e na Agenda 21 (1992) – o discurso do desenvolvimento sustentável vem disseminando-se por todas as escalas espaciais. A nível nacional, diversos países comprometeram-se a seguir as recomendações da ONU e preparar as Agendas 21 nacionais até o ano 2002, além de sub-agendas regionais. Já no meio acadêmico, há uma ênfase nas escalas espaciais menos amplas, sobretudo a local, como mais viável para a efetivação das ações potencialmente sustentáveis.

O Brasil é um dos exemplos de países que oficialmente aderiram à ideologia do desenvolvimento sustentável na esfera político-institucional, haja visto o constante uso do termo em documentos, diretrizes, leis e decretos oficiais do governo federal, iniciado após 1992. A idéia do desenvolvimento sustentável no país, foi sendo incorporada pelo governo federal visando à construção da Agenda 21 nacional, e continua permeando documentos e medidas subsequentes à aprovação desta, que devem ter como objetivo criar mecanismos para a concretização de ações que possam conduzir ao desenvolvimento sustentável.

Entre os diversos ministérios e segmentos de atuação do governo federal, nos chama a atenção a recente incorporação do desenvolvimento sustentável nas políticas de desenvolvimento agrário, de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Nesse sentido, procuramos aqui, levantar alguns aspectos do processo de incorporação do termo desenvolvimento sustentável nas políticas de desenvolvimento agrário, através de um resgate bibliográfico e da análise de documentos recentes do governo federal, que enfatizam o desenvolvimento rural sustentável.

De maneira geral, buscamos contribuir para o esclarecimento de algumas questões que consideramos pertinentes, tais como, que lógicas permeiam a incorporação do discurso do desenvolvimento rural sustentável na esfera do governo federal? A partir de que momento ocorre essa incorporação? Porque cresce a preocupação oficial do governo federal com a agricultura familiar e qual a relação desta com o desenvolvimento rural sustentável?

Sabemos das limitações deste trabalho para responder tais questões, porém, nosso objetivo é adicionar elementos para reflexão em torno dessa temática. Para tanto, iniciamos com uma abordagem a respeito da gênese do termo desenvolvimento sustentável e do desenvolvimento rural sustentável, seguida de considerações sobre documentos governamentais referentes à questão agrícola e agrária, da qual

destacamos: Diretrizes de política agrária e desenvolvimento sustentável, da FAO/ INCRA (1994); Agricultura sustentável: subsídios para a Agenda 21 brasileira (2000); Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – PNDRS (2002); Agenda 21 brasileira, instituída pela Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional (2002); além dos Decretos de criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (1996/2001), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural - CNDR (1999) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CNDRS (2000).

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Na tentativa de compreender as origens do termo desenvolvimento sustentável, entendemos ser de suma importância resgatar alguns aspectos da evolução histórica da questão ambiental, pois a construção até então realizada em torno da idéia de desenvolvimento sustentável, tem como fundamento a problemática ambiental.

A preocupação com a degradação e conservação do meio ambiente ganha legitimidade através do meio científico-acadêmico, a partir da década de 1950, sobretudo nas ciências naturais. Nos anos 1970, Ignacy Sachs apresenta a teoria do ecodesenvolvimento, onde relaciona a degradação ambiental ao modelo de desenvolvimento calcado no uso intensivo e exploratório dos recursos naturais, sugerindo então mudanças no modelo produtivista de desenvolvimento .

Para Sachs, o ecodesenvolvimento se integrava com outros aspectos não estritamente ambientais, para definir um verdadeiro desenvolvimento. Os principais aspectos deste desenvolvimento seriam: a satisfação das necessidades básicas da humanidade; a solidariedade com as gerações futuras; a participação da população e o respeito às culturas nativas. Segundo Leis (1999) no campo das relações internacionais, o ecodesenvolvimento criticou o caráter das relações Norte-Sul, e no campo econômico-cultural, condenou o progresso trazido pela modernização industrial.

A questão ambiental começou a ganhar destaque na esfera política somente na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), realizada em Estocolmo, em 1972, quando, em função da propagação da teoria do ecodesenvolvimento, a ONU aceitou a constatação de que a degradação ambiental - que se manifestava cada vez mais intensa - tinha uma profunda ligação com o modelo de desenvolvimento adotado, calcado no uso intensivo e indiscriminado dos ecossistemas terrestres e aquáticos.

Segundo Leis (1999) a conferência de Estocolmo incentivou a criação de órgãos administrativos para a questão ambiental em vários países, e seu resultado mais importante foi a legitimação política mundial da questão ambiental, e o início de uma aproximação entre as discussões sobre desenvolvimento e meio ambiente.

Em 1983, a assembléia geral da ONU criou uma comissão para buscar harmonizar as questões de meio ambiente e desenvolvimento, com propostas realistas. Assim, no ano de 1987, foi publicado o documento Nosso Futuro Comum, conhecido como Relatório Brundtland. Nele, surgiu o conceito de desenvolvimento sustentável, como aquele que "atende as necessidades do presente sem comprometer as possibilidades das gerações futuras atenderem suas próprias necessidades". (PNUMA, 1988, p. 09)

Após a publicação do Relatório Brundtland em 1987, foi realizada em 1992, a segunda Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento

(CNUMAD), na cidade do Rio de Janeiro. O principal aspecto da Rio-92 foi a constituição de um espaço público global com relativa capacidade para construir consensos sobre a questão ambiental, além da formulação da Agenda 21 global, que indicaria as diretrizes para o desenvolvimento sustentável no planeta.

Apesar da construção da Agenda 21, a Rio-92 não estabeleceu compromissos nem políticos nem éticos para as partes envolvidas, porém a participação de ONG's e de grupos religiosos cresceu (LEFF, 2001). A Rio-92 gerou uma grande expectativa de implementação das ações definidas como prioritárias para minimizar a degradação ambiental global, bem como para alavancar o desenvolvimento sustentável com base na Agenda 21. No entanto, as diretrizes do documento não se transformaram em ações efetivas, e 10 anos após a Rio-92, a conferência Rio+10, realizada em Joanesburgo em 2002, na África do Sul, mostrou que houve um retrocesso no que se refere à implementação de ações na busca do desenvolvimento sustentável. Um dos fatos mais marcantes desse retrocesso mundial, foi a incoerência e descaso dos EUA frente às questões ambientais, como por exemplo através da negação do protocolo de Kyoto (que propunha a redução da emissão de CO₂), e do acordo da biodiversidade, pautado na conservação de espécies animais e vegetais.

Segundo Leis (1999), a partir da década de 1980, o conceito de desenvolvimento sustentável também foi adotado pelas empresas, e o setor empresarial tentou passar a imagem de que o mercado seria o carro chefe para o desenvolvimento sustentável, em detrimento do poder estatal, cada vez menos preponderante nas decisões de cunho econômico e financeiro. Consideramos que a atuação das empresas privadas contribuiu para a popularização e para banalização do termo desenvolvimento sustentável em todo o planeta, pois as empresas que objetivam primordialmente o retorno econômico, perceberam as possibilidades de expansão de vendas através do marketing sustentável, passando a mostrar-se comprometidas com as questões ambientais e sociais do planeta.

A influência das empresas é enorme, pois a maioria das técnicas e instrumentos criados para atender a algum princípio da sustentabilidade, como por exemplo a conservação ambiental, dependem do investimento de empresas capitalistas vinculadas às leis do mercado. Além disso, as medidas empresariais relacionadas à sustentabilidade, restringem-se àquelas exigidas por lei, sendo no máximo, voltadas à minimização dos impactos ambientais causados pelas atividades produtivas ou ações filantrópicas assistencialistas de corporações milionárias. Portanto, acreditamos que existe mais marketing do que ações efetivas quando as empresas privadas se dizem sustentáveis.

Existem diversos percalços em relação à operacionalização do desenvolvimento sustentável. Leroy (1997) afirma que o conceito de sustentabilidade não é operacional, e critica o Relatório Brundtland, colocando que o processo de transformação proposto está associado à primazia do mercado e da economia, que o relatório não sai dos marcos da ideologia dominante e, conseqüentemente, confirma que a humanidade carece de projeto civilizatório. Para o autor, mais do que um único projeto, são necessários múltiplos projetos para configurar um novo modelo de desenvolvimento, que devem considerar as diversas escalas espaciais, sobretudo, a local e a microrregional.

É fácil constatar na Agenda 21 global, a proposição de que o desenvolvimento sustentável deverá ser alcançado por meio de altos investimentos e custos, mantendo assim a dependência da lógica capitalista de acumulação e necessidade de dinheiro e papéis para promoção do desenvolvimento. Logo no preâmbulo da Agenda 21 global, surge a seguinte afirmação: "o cumprimento dos objetivos da agenda 21 exigirá um fluxo substancial de recursos financeiros novos e adicionais para os países em desenvolvimento" (ONU, 1992, p.03). Certamente, tais recursos contribuirão para

o aumento do endividamento e da dependência dos países em desenvolvimento em relação aos países dominantes.

Na tentativa de mostrar que há uma visão dualista sobre a idéia de desenvolvimento sustentável, Leff (2001) define terminologias distintas para diferenciar as duas grandes correntes ideológicas fundamentadas no desenvolvimento sustentável. Para tanto, o autor utiliza o termo desenvolvimento **sustentável**, para definir uma profunda mudança ideológica e política frente à relação sociedade e natureza. Tal corrente permeia o pensamento intelectual sobre a necessidade de uma ruptura com o sistema vigente. De outro lado, ao referir-se ao discurso oficial da ONU seguido pela maioria dos governos nacionais, o autor usa o termo desenvolvimento **sustentado**, entendendo-o como apoiado no ambientalismo neo-liberal, onde prevalece a concepção de que o mercado deve ser o principal norteador do desenvolvimento sustentável.

Contrariando a concepção da ONU e entendendo que não é possível atingir o desenvolvimento sustentável por meio dos mecanismos do livre mercado determinado pela especulação financeira e pela ideologia do neo-liberalismo, autores como Cavalcanti (1997), Biswanger (1997), Erickson (1997), e Leff (1998, 2000, 2001) fazem severas críticas à economia tradicional, apontando para a necessidade de uma reestruturação da economia global em direção ao desenvolvimento sustentável. Assim, a própria relação desigual e exploratória entre os países dominantes (colonizadores) e os países dominados (colonizados), traduzidas pela dependência financeira, econômica, tecnológica e política, precisa ser repensada.

Para Cavalcanti (1997), a elaboração de regras para um desenvolvimento sustentável deve considerar que a ciência econômica convencional não considera a base ecológica do sistema econômico dentro de seu arcabouço analítico, levando assim à busca pelo crescimento sem limites. Complementamos essa idéia, afirmando que a economia capitalista é inevitavelmente fundamentada na concorrência e produz exclusão social, que é um dos grandes males do atual modelo de desenvolvimento. No entanto, a redução e erradicação da exclusão social são aspectos basilares de um projeto de desenvolvimento sustentável.

As abordagens de Leis (1999) e Leff (2001), indicam que além das ciências naturais, é preciso entender os reflexos das teorias econômicas, políticas e sociológicas e sua aplicação na sociedade, para então se entender a complexidade da idéia de desenvolvimento sustentável. Portanto, para ambos (*op. cit.*), o debruçar sobre os problemas ambientais apresenta-se como uma tarefa interdisciplinar, exigindo conhecimentos e práticas das ciências naturais e das humanas, através da economia, política, cultura, filosofia e religião.

Leff (2001) fundamenta-se nos conceitos de *racionalidade ambiental* e de *produtividade ecotecnológica*, orientando-se a partir do questionamento do discurso do desenvolvimento sustentável, da capitalização da natureza e da homogeneização cultural. Para tal formulação conceitual, o autor (*op.cit.*) percorre o campo da economia ecológica, da ecologia política, além do trato de temas como democracia, ética, movimentos sociais e cidadania.

Para Leis (1999) e Leff (2001), a degradação ambiental é decorrente de uma crise de civilização, onde a razão tecnológica predomina sobre o funcionamento da natureza. A idéia de desenvolvimento sustentável, pressupõe um desafio civilizatório, onde mudanças ideológicas e comportamentais devem fundamentar as mudanças políticas, econômicas e sociais.

Desta forma, entendemos que a proposta de desenvolvimento sustentável apresentada e propagada pela ONU, financiada pelo Banco Mundial, e adotada no discurso de vários governos nacionais, está muito mais subordinada aos interesses do capitalismo neo-liberal e, conseqüentemente, das grandes corporações transnacionais, do

que a uma proposta de mudança na concepção de desenvolvimento, onde prevaleceria a justiça social, usos e manejos menos degradantes dos ecossistemas, e a participação efetiva da sociedade na tomada de decisões.

DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Um dos vários segmentos colocados como possivelmente sustentável é o espaço agrário, com destaque para a agricultura. Nesse sentido, achamos pertinente abordar alguns autores que vêm discutindo os problemas e as possibilidades relacionados ao desenvolvimento rural sustentável antes de apontarmos alguns aspectos do discurso do governo federal a respeito do desenvolvimento rural sustentável.

Para Almeida (1997), a expressão "desenvolvimento rural sustentável" englobaria as propostas que prometem um novo padrão produtivo, alternativo às formas de desenvolvimento convencional - que têm como único objetivo o crescimento econômico - devido ao fato destas serem altamente dispendiosas, tanto na produção como na recuperação de impactos ambientais já ocorridos. Altieri e Masera (1997) colocam que o movimento ambientalista foi a principal força social que impulsionou o debate crítico sobre os impactos no "mundo rural", questionando o atual modelo de produção rural.

Almeida discute a idéia de progresso e de desenvolvimento, enfocando o desenvolvimento agrícola sustentável como "um anseio a um novo paradigma tecnológico que não agrida o meio ambiente, servindo para explicitar a insatisfação com a agricultura convencional" (ALMEIDA, 1997, p. 46). O objetivo da agricultura sustentável é a manutenção da produtividade agrícola, minimizando os impactos ambientais e propiciando retorno econômico que possibilite diminuir a pobreza e atender aos anseios da sociedade. (ALMEIDA, 1997)

Cabe ressaltar que há uma diferença entre desenvolvimento agrícola sustentável e desenvolvimento rural sustentável, pois o primeiro tem seu enfoque restrito na produtividade dos sistemas agrícolas e está relacionado às atividades eminentemente agrícolas, enquanto o segundo, seria bem mais amplo e centrado em ações pautadas na melhoria da qualidade de vida, que vão além da produtividade agrícola, pois envolveriam aspectos como a conservação e recuperação ambiental (água, ar, solo, fauna e flora); saúde e saneamento básico; atividades de lazer e valorização da cultura local; educação; afirmação da auto-estima, avanço nas relações e na organização social, entre outros.

O aproveitamento de resíduos e dejetos (reutilização e reciclagem), reflorestamento, proteção das águas, manejo sustentável da agricultura, pecuária e da propriedade como um todo, são exemplos de ações voltadas a um desenvolvimento rural sustentável, no qual o desenvolvimento agrícola sustentável está incluso. Para Guzmán (1997), falar de "desenvolvimento rural sustentável" é algo complexo, pois o tema pode ser abordado a partir de aspectos múltiplos, não existindo um consenso sobre a fundamentação teórica dessa estratégia.

Na segunda metade da década de 1980, um referencial teórico sobre o desenvolvimento agrícola sustentável começa a ser trabalhado a partir da agroecologia, pensada por pesquisadores com destaque para Miguel Altieri (2000). A estratégia agroecológica constituiria no "manejo ecológico dos recursos naturais que, incorporando uma ação social coletiva de caráter participativo, permita projetar métodos de desenvolvimento sustentável" (GUZMÁN, 1997: 29). Para o autor, a escala local teria um papel central, pois através da articulação do conhecimento camponês com o cien-

tífico, seria possível a implementação de sistemas de agricultura alternativa potencializadores da biodiversidade ecológica e sociocultural.

Devido a seu caráter eminentemente agrícola e a sua relevância mundial, a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), conceitua a agricultura sustentável como:

O manejo e conservação dos recursos naturais e a orientação de mudanças tecnológicas e institucionais, de tal maneira a assegurar a satisfação das necessidades humanas de forma continuada para as gerações presentes e futuras. (FAO apud. ROMEIRO, 1996, p. 34)

Ao analisar a agricultura sustentável, Giuvant (1992) destaca uma perspectiva dualista, assim como Leff, em sua diferenciação sobre desenvolvimento sustentável e desenvolvimento sustentado. A autora afirma haver dois tipos principais de sustentabilidade agrícola, sendo a *agricultura orgânica*, que objetiva proteger o meio ambiente, valorizar a agricultura como um modo de vida, e apresentar produtividade a longo prazo, pois os fatores econômicos não são os mais importantes; e a *agricultura de insumos reduzidos* que, apesar de visar a redução de insumos químicos e a menor utilização de energia não renovável, continua tendo como prioridade o crescimento econômico, através da diminuição dos custos de produção.

Conforme o pensamento de Leff (2001), é necessária a construção de uma outra racionalidade produtiva, sobre a base da sustentabilidade ecológica, equidade social e diversidade cultural, a qual denomina-se *racionalidade ambiental*. Outro conceito utilizado pelo autor é o de *produtividade ecotecnológica*, que objetiva um paradigma alternativo de produção, por meio de um manejo múltiplo e produtivo dos ecossistemas, através, por exemplo, de processos de regeneração seletiva ou de sistemas de cultivos múltiplos agroflorestais e agroecológicos.

Como colocado anteriormente, após a Rio-92, a preocupação ambiental e a exaltação do Brasil como um dos países de maior biodiversidade do mundo, foram incorporadas na mídia, nas empresas, e no cotidiano dos brasileiros. Consequentemente, o termo desenvolvimento sustentável começa a surgir em documentos do governo federal.

MUNDO RURAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AS ESTRATÉGIAS E O DISCURSO OFICIAL NO BRASIL

Cronologicamente, o primeiro documento que faz referência ao desenvolvimento sustentável no meio rural após a CNUMAD-1992, foi o das **Diretrizes de Política Agrária e Desenvolvimento Sustentável**, publicado em 1994, fruto de uma parceria entre a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Entretanto, Vilela (1998), faz a análise de um documento do ano de 1993, intitulado **Brasil: o gerenciamento da agricultura, do desenvolvimento rural e dos recursos naturais**, o qual considera fundamental na construção do PRONAF. Tal documento foi elaborado pelo Banco Mundial, em um período onde, segundo o autor, algumas linhas de financiamento para a agricultura brasileira estavam se encerrando.

Para Vilela (1998), é por meio do referido estudo, que se inicia o processo de preocupação com os excluídos da agricultura, proveniente tanto de pressões externas do FMI e do Banco Mundial em relação à melhoria na assistência dos excluídos –

onde, na verdade, o interesse implícito é ampliar a produção de alimentos - como principalmente, em virtude das pressões internas dos movimentos sociais, com destaque para o Movimento dos Trabalhadores Sem-terra (MST). Apesar do documento não fazer referência ao termo desenvolvimento sustentável, percebe-se que o discurso sobre o futuro da agricultura brasileira começa a mudar.

Nas 'Diretrizes de Política Agrária e Desenvolvimento Sustentável' (FAO/INCRA, 1994), o objetivo declarado é o de 'contribuir na elaboração de uma nova estratégia de desenvolvimento rural para o Brasil', tendo como preocupação maior a agricultura familiar como linha estratégica do desenvolvimento rural. Além dos agricultores familiares, o documento apresenta diretrizes para os assentados da reforma agrária, que também são considerados agricultores familiares.

É surpreendente como a agricultura familiar é considerada aquela mais próxima à ideologia do desenvolvimento sustentável, seguindo o padrão de desenvolvimento dos países europeus. Por conseguinte, há uma relativa depreciação da agricultura patronal, que após décadas de privilégios, sobretudo em função do crédito, passa a ser subitamente atacada no discurso do próprio governo como geradora de desigualdades sociais.

As diretrizes também segmentam os agricultores familiares entre os *consolidados*; aqueles que encontram-se *fragilizados* mas estão em transição para se consolidarem; e os agricultores *periféricos*, que seriam os com maiores dificuldades, incluindo os assentados da reforma agrária. No entanto, a opção sugerida é a de assistir aos chamados agricultores fragilizados, caracterizados por estarem em 2,5 milhões de estabelecimentos, com área média de oito hectares, e três pessoas ocupadas (FAO/INCRA, 1994). Desta forma, este seria o público alvo sugerido, enquanto a estratégia governamental teria como objetivo "oferecer incentivos aos jovens que têm potencial para transformarem seus estabelecimentos familiares (ou ainda subfamiliares) em empresas familiares viáveis". (FAO/INCRA, 1994, p. 05)

Nesse sentido, deixando de lado comentários como "e onde ficam os agricultores periféricos?" ou "porque nada se fala sobre aqueles agricultores com mais de 30 anos?", ficam alguns questionamentos mais amplos em virtude de tal estratégia: Como o jovem agricultor familiar vai transformar sua propriedade em uma empresa? Ele terá autonomia para escolher as atividades que vai desenvolver? Que apoio financeiro e técnico ele receberá? É somente apoio financeiro e técnico que o agricultor familiar precisa para alcançar o desenvolvimento sustentável?

Também nos preocupamos com a proposta de transformação da unidade agrícola familiar em uma empresa. Não somos contrários à implantação de atividades não-agrícolas no espaço rural, nem à agregação de valor aos produtos agrícolas, por meio de seu beneficiamento, mas não conseguimos vislumbrar dentro da atual conjuntura, como um agricultor familiar deve ao mesmo tempo, tornar-se um empresário competitivo produzindo com qualidade e eficiência para o mercado, utilizar práticas ambientais conservacionistas e manter seus valores culturais.

No papel, tudo é possível, porém, a realidade da agricultura brasileira é bem diferente dessas diretrizes propostas pela FAO e o INCRA, geralmente pautadas em concepções neo-liberais de desenvolvimento. Certamente, tais diretrizes foram fundamentais para a elaboração do PRONAF, que abordaremos a seguir.

Pressionado pelos movimentos sociais do campo, sobretudo pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), que reivindicavam políticas específicas para os produtores familiares, o governo federal cria uma política para facilitar o acesso ao crédito. Assim, é lançado em 1995 o Plano Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PLANAF), que logo em 1996, transforma-se no **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)**, criado pelo Decreto nº. 1946/96. Nele, constam a finalidade e as diretrizes do programa; as

funções do Ministério da Agricultura e do Abastecimento como órgão coordenador do programa; as instituições e segmentos que integram a estrutura do Pronaf nos planos nacional, estadual e municipal, bem como os membros representantes para a composição do Conselho Nacional do PRONAF, o Conselho Estadual do PRONAF e os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural.

Ao analisar o documento intitulado **Agricultura familiar, reforma agrária e desenvolvimento sustentável para o novo mundo rural**, de 1999, Alentejano (2000), tece críticas à incorporação dos assentados como agricultores familiares; à restrição do crédito aos agricultores familiares considerados em transição, em detrimento dos assentados; além da proposta do novo rural brasileiro, por considerá-la vinculada à ideologia neo-liberal. Ao buscar evidências do que há de novo no rural brasileiro, o autor aponta que "ainda há lugar para o rural como elemento de descrição e explicação da realidade, mas seu significado atual mudou" (ALENTEJANO, 2000, p. 102). Logo, cabe entender o novo significado do meio rural na atualidade, considerando suas relações como o fenômeno urbano.

Seguindo a lógica global, o governo federal procurou mostrar-se aberto à descentralização das decisões de interesse social. Na perspectiva da participação e do exercício da democracia, começam a ser criados Conselhos Nacionais, Estaduais e Municipais em vários segmentos, como na Saúde, Trabalho, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural, Turismo, Educação, entre outros.

O **Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural** (CNDR), criado pelo Decreto nº 3.200 de outubro de 1999, foi orientado pelas diretrizes do Programa Nacional de Reforma Agrária e do PRONAF. A estrutura de funcionamento e de deliberação é composta pelo plenário e câmaras técnicas. Cabe ao CNDR elaborar o Plano Nacional de Desenvolvimento Rural (PNDR). Posteriormente, o Decreto nº 3.508 de junho de 2000 transforma o CNDR em **Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável** (CNDRS), que passa a ser orientado pelas diretrizes do Programa Nacional de Reforma Agrária; Fundos de terras e Reforma Agrária – Banco da terra; PRONAF; e do Programa de geração de renda do setor rural. O referido decreto também transforma o PNDR, em Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRS). Percebe-se que em menos de um ano, altera-se a legislação em pontos como as diretrizes que orientam o conselho, e a inserção de uma secretaria do conselho em sua estrutura. Contudo, nos chama atenção a adição do termo sustentável, tanto no conselho, como no plano nacional e nos planos municipais. Vale ainda ressaltar a maioria de representantes do poder executivo na composição do CNDRS, fato que também ocorre em quase todos os conselhos que se intitulam descentralizados, seja a nível federal, estadual ou municipal.

No ano de 2001, o Decreto nº 3.991/2001 reformula alguns itens do decreto de criação do PRONAF. A finalidade do programa é pouco alterada, pois apenas inclui a preocupação com a melhoria na qualidade de vida e o exercício da cidadania.

O PRONAF tem a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável do meio rural, por intermédio de ações destinadas a implementar o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a elevação da renda, visando a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania dos agricultores familiares. (BRASIL-DECRETO n. 3991, 2001, art. 1º)

Outro aspecto relevante na reformulação da política do PRONAF diz respeito à inclusão das atividades não-agrícolas na solicitação de recursos, presente no artigo 3º. Além disso, o artigo possui 7 incisos que colocam as principais ações do Pronaf, sendo elas: articulação de políticas voltadas à melhoria da qualidade de vida dos agricultores e suas famílias; capacitação dos agricultores; linhas de crédito adequa-

das; instalação e melhoria de infra-estrutura, apoiar ações de assistência técnica e geração de tecnologias compatíveis com os princípios da sustentabilidade; estimular a agregação de valor nos produtos, contribuindo para inserção do agricultor familiar no mercado; apoiar a criação de fóruns para a gestão integrada de políticas públicas (BRASIL-DECRETO n. 3991, 2001).

O artigo 4º trata dos princípios do PRONAF, sendo, resumidamente, os seguintes: gestão social; descentralização das decisões; acesso simplificado aos benefícios do programa; parceria entre os agentes executores e os beneficiários; respeito às especificidades locais na definição de ações; facilitar o acesso de mulheres, jovens e minorias aos benefícios do programa; defesa e preservação do meio ambiente baseado nos princípios da sustentabilidade (BRASIL-DECRETO n. 3991, 2001).

A coordenação do PRONAF passa a ser de responsabilidade da Secretaria da Agricultura Familiar, subordinada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário. O artigo 8º, versa sobre a necessidade de um Plano Anual de Ações para o PRONAF, que integrará o Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRS).

O **Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável**, elaborado pelo CNDRS, foi concluído em 2002 com o intuito de indicar diretrizes para o desenvolvimento sustentável do Brasil rural. O documento, foi dividido em duas grandes partes. Na primeira, consta a Orientação Estratégica do País; as Opções Estratégicas de Governo (2003-2006); e o Plano Plurianual (PPA 2004-2007) para o meio rural. A segunda parte é composta de quatro grandes programas: 1. Democratização do acesso à propriedade da terra; 2. Fortalecimento da Agricultura Familiar; 3. Renovação da Educação Rural; 4. Diversificação das Economias Rurais.

O fato que mais nos chamou atenção no PNDRS foi a ênfase nos aspectos financeiros, entre eles a necessidade de uma política mais agressiva de estímulo às exportações e de substituição de importações; queda na taxa de juros; e maximizar a competitividade sistêmica do agronegócio. Contudo, apesar da exaltação de ações vinculadas à lógica do mercado, o governo ao menos reconhece que o aumento do agronegócio traria desemprego, pois emprega pouca mão-de-obra.

Não há dúvida de que o aumento da competitividade sistêmica do agronegócio será fundamental para a obtenção de saldos no comércio exterior que contribuam para a retomada do crescimento. Mas esse não pode ser o papel exclusivo a ser atribuído ao Brasil rural, pois só aumentaria o desemprego e, com ele, as desigualdades. (PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, 2002, p. 06)

Novamente parece evidente que o objetivo maior do governo federal é retomar o crescimento econômico, enquanto as preocupações sociais parecem ser empecilhos aos objetivos macroeconômicos do Estado, pois surgem como consequência da expansão comercial do agronegócio. Em contrapartida, justifica-se a preocupação do governo com o espaço rural, no sentido de manter as famílias no campo, absorvendo a mão-de-obra que será substituída pela tecnologia do agronegócio.

Assim, o estímulo do governo à diversificação das atividades rurais seria importante para empregar os pequenos agricultores. Todavia, para o governo, seriam os mecanismos financeiros que supririam esse desemprego.

Entre as providências básicas certamente estará a montagem de mecanismos rápidos de tomada de decisões e de coordenação de ações entre governo e setor privado, assim como a mobilização total dos bancos oficiais e do sistema diplomático para a promoção comercial. (PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, 2002, p. 05)

Apenas nessa citação, destacam-se atores que somente podem conduzir ao desenvolvimento sustentado, pois são grandes empecilhos para a implantação de ações potencialmente sustentáveis, como o setor privado, os bancos e a promoção comercial. Portanto, fica evidente que a lógica de "sustentabilidade", proposta tanto pelas instituições internacionais como pelo governo federal brasileiro, não objetivam mudanças estruturais no sistema capitalista .

Já para a construção da Agenda 21 brasileira, o governo decidiu em 2000, formular documentos subsidiários para fundamentar a discussão. Os temas escolhidos foram: 1. Agricultura Sustentável; 2. Cidades Sustentáveis; 3. Infra-estrutura e Integração Regional; 4. Gestão dos Recursos Naturais; 5. Redução das Desigualdades Sociais; 6. Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Sustentável.

O documento Agricultura Sustentável, elaborado por Bezerra e Veiga (2000), apresenta diagnósticos e estratégias regionais em direção à sustentabilidade, segmentados em função dos grandes ecossistemas brasileiros: 1. Mata atlântica e florestas e campos meridionais; 2. Semi-árido (caatinga); 3. Domínio dos cerrados; 4. Domínio das florestas amazônicas. De maneira geral, os principais aspectos estratégicos evidenciados são: fortalecimento da agricultura familiar, educação, participação das organizações sociais do campo, geração de novos conhecimentos e tecnologias, manejo sustentável e diversificação dos sistemas produtivos e planejamento ambiental. Destacam-se também a necessidade de trabalhos interdisciplinares, e políticas públicas que incentivem a incorporação de novos conhecimentos e tecnologias. Todavia, consideramos que o documento não indica procedimento técnicos e metodológicos para a operacionalização de uma agricultura sustentável.

No ano de 2002, o governo finaliza e aprova a Agenda 21 brasileira, considerando-a um grande avanço para o futuro desenvolvimento do país.

A base conceitual da Agenda 21 aponta, em síntese, para a importância de se construir um programa de transição que contemple as questões centrais – reduzir a degradação do meio ambiente e, simultaneamente, a pobreza e as desigualdades – e contribua para a sustentabilidade progressiva. (COMISSÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA AGENDA 21 NACIONAL, 2002, p. 15)

Apesar de afirmar ser fundamental ampliar as esferas e condições de participação da população, muito incipiente no país, no mesmo documento, o governo exalta a participação ocorrida para a construção da Agenda 21 brasileira através da participação de diversos organismos e instituições, altamente representativos das aspirações sociais, mostrando mais uma contradição no próprio discurso governamental. "Não há a menor dúvida de que o processo de elaboração da Agenda 21 Brasileira é a mais ampla experiência de planejamento participativo desenvolvida no país no período posterior à Constituição Federal de 1988." (COMISSÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA AGENDA 21 NACIONAL, 2002, p. 11)

Entendemos que a afirmação acima é exagerada, pois a Agenda 21 brasileira não foi construída coletivamente, com participação dos diversos setores da sociedade, assim como as agendas estaduais, que mais parecem ser uma obrigação formal e técnica, do que um documento norteador das políticas públicas futuras. Ambas deveriam ser elaboradas por meio de uma ampla reflexão e discussão, que apesar do discurso, não ocorreu satisfatoriamente. Nesse sentido perguntamos: A quem interessa uma Agenda 21 onde uma minoria decide as diretrizes para o desenvolvimento de um estado ou de um país? Mesmo com a construção dessas agendas, até que ponto elas serão aceitas e aplicadas de forma efetiva, ou seja, serão implementadas conforme o estabelecido no papel?

Entre os grandes objetivos da Agenda 21 nacional, nos chamou a atenção os objetivos 11 - *Desenvolvimento sustentável do Brasil rural*, e 12 - *Promoção da agricultura sustentável*, por estarem vinculados à questão agrária. Ambos contêm considerações sobre o tema, bem como ações e recomendações, que mesmo sendo muito amplas, de difícil aplicação, e calcadas na proposta do desenvolvimento sustentado, indicam caminhos para operacionalização.

De maneira geral, percebemos em todos os documentos citados, uma ênfase do governo federal em relação à promoção de um desenvolvimento rural sustentável, que abrangeria o espaço agrário. Contudo, há indícios de algumas contradições, pois, o governo parte do princípio de que o desenvolvimento sustentável e desenvolvimento rural sustentável serão conquistados através da maior competitividade da agricultura familiar no mercado, com uso de tecnologias e insumos modernos, transformando o agricultor em um empreendedor, que por sua vez, deverá administrar suas práticas agrícolas juntamente com atividades não-agrícolas, na perspectiva da pluriatividade e da multifuncionalidade do espaço rural.

Destacamos nesse contexto, aspectos como o empreendedorismo, a pluriatividade e a multifuncionalidade.

o novo modelo de desenvolvimento advoga o fortalecimento do *empreendedorismo* na economia brasileira, e o tratamento particularizado para a agricultura familiar e os micro, pequenos e médios produtores e empresários rurais e urbanos que, dentro de certos limites, já vem ocorrendo. (COMISSÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA AGENDA 21 NACIONAL, 2002, p. 19)

Novamente a concepção capitalista empresarial surge no discurso do governo, que pretende transformar os agricultores familiares em empresários. É interessante que o empreendedorismo e a 'modernização' da agricultura familiar parecem ser para o governo, a única alternativa de sobrevivência com dignidade para o agricultor familiar. Todo seu trabalho, sua função social de propiciar alimentos, seu apego à terra e seu conhecimento empírico são banalizados.

Outro aspecto apontado como fundamental para o alcance do desenvolvimento sustentável, diz respeito à diversificação das atividades desenvolvidas nas unidades familiares para além das atividades agrícolas, denominada de pluriatividade; e à valorização das múltiplas funções do espaço rural, para além da preocupação eminentemente agrícola/produzida (multifuncionalidade), de modo que ambas contribuiriam na 'modernização' da agricultura familiar. Segundo a Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional (2002, p. 50):

o potencial ainda inexplorado de desenvolvimento do interior do país, está baseado na maior capacidade de absorção de força de trabalho dos sistemas produtivos de caráter familiar, cuja base é a pluriatividade e a multifuncionalidade da agropecuária de pequeno porte, isto é, baseado na modernização da chamada "agricultura familiar" e nas amplas oportunidades de geração de empregos rurais nos setores terciário e secundário.

Schneider (2003), ao pesquisar a pluriatividade no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, resgata o debate teórico sobre o tema, e demonstra que no Rio Grande do Sul, predominam atividades pluriativas vinculadas ao trabalho parcial assalariado de agricultores e familiares em indústrias – sobretudo de beneficiamento de matérias-primas - além da prestação de serviços. O estudo revela que a pluriatividade dentro das propriedades rurais ainda é incipiente no Brasil.

Ao apontar as alternativas para dinamização do espaço agrário, o governo federal também utiliza o termo multifuncionalidade. Segundo Soares (2001), já na Eco-92, os governos reconheceram o aspecto multifuncional da agricultura. No entanto, o debate sobre a multifuncionalidade da agricultura ganhou notoriedade global por meio das negociações da Organização Mundial do Comércio – OMC, sobre o comércio agrícola, a partir de 1999, quando a Comunidade Européia, buscando manter seus subsídios agrícolas, usou a multifuncionalidade da agricultura para argumentar que as funções múltiplas exercidas pela agricultura na Europa exigiam que este setor não tivesse um tratamento meramente comercial.

O conceito de multifuncionalidade pressupõe, conforme Soares (2001) as seguintes funções-chave da agricultura: contribuição à segurança alimentar; função ambiental; função econômica; e função social. Após uma análise da situação da agricultura familiar no Brasil, o autor (*op. cit.*) conclui que a agricultura familiar exerce múltiplas funções para a sociedade, que devem ser melhor compreendidas e consideradas em políticas públicas adequadas.

Não obstante, entendemos que a diversificação das atividades agrícolas e não-agrícolas (pluriatividade) e, principalmente, a consideração e valorização das multifuncionalidade do espaço rural são questões bastante complexas e de difícil concretização no Brasil. No caso da pluriatividade, são necessários conhecimentos técnicos-operacionais e instrumentos para o desenvolvimento de atividades agrícolas e não-agrícolas concomitantemente. No que diz respeito à multifuncionalidade, acreditamos que a agricultura familiar já apresenta uma natureza multifuncional, pois é responsável por boa parte do abastecimento de alimentos à população, contribui para a sobrevivência e manutenção das famílias rurais no campo, além de possibilitar uma gestão mais próxima às perspectivas de sustentabilidade ambiental. Contudo, a consideração e valorização da multifuncionalidade, sobretudo nas pequenas propriedades rurais, dependem de incentivos e subsídios governamentais (federal, estadual e municipal) aos agricultores familiares.

Sabemos que as propostas de pluriatividade e multifuncionalidade provêm de experiências européias, porém a situação do espaço agrário brasileiro é muito distinta da realidade dos países europeus, onde há séculos o Estado valoriza o meio rural e a agricultura familiar. Isso deve ser considerado e as propostas não podem ser simplesmente importadas, como ocorreu com várias técnicas e práticas absorvidas no Brasil através da Revolução Verde, responsável pela “modernização” da agricultura brasileira na década de 1970.

Considerando o discurso do governo, de que os agricultores familiares são aqueles com maiores condições de trabalharem de forma pluriativa, e contrastando com a falta de assistência técnica, as dificuldades de produção e comercialização de produtos agrícolas e os baixos preços pagos aos pequenos agricultores, as perspectivas de implementação da sustentabilidade no espaço agrário brasileiro mostram-se desanimadoras.

A heterogeneidade do território nacional, as diferentes culturas, práticas e instrumentos agrícolas, também devem ser respeitadas, podendo constituir-se em possibilidades variadas para implantação de sistemas pluriativos que valorizem a multifuncionalidade, desde que haja um amplo trabalho de troca de informações, espaços públicos de diálogos e tomadas de decisões, bem como um planejamento e gestão coletivos.

Finalmente, gostaríamos de destacar na Agenda 21 nacional, um pequeno balanço de 1992 até 2002, que demonstra, na nossa opinião, como existe uma ênfase no crescimento econômico e no cumprimento dos acordos financeiros internacionais, caracterizando a busca por um desenvolvimento sustentado e não sustentável.

O desenvolvimento conquistado nos últimos dez anos, precisa vigorar, daqui para frente, em clima previsível de crescimento com estabilidade, consolidado pelo controle da dívida, a responsabilidade fiscal e o equilíbrio orçamentário e financeiro. A esse conjunto de medidas restritivas, indispensáveis para se atingir novo patamar de crescimento, designou-se o termo já em desuso de “desenvolvimento sustentado” que, freqüentemente, se confunde com “desenvolvimento sustentável”. (COMISSÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA AGENDA 21 NACIONAL, 2002, p.18)

É interessante a citação acima, que mostra uma concepção onde a necessidade primária de estabilização macroeconômica, regida pelas regras do mercado global, é condição inevitável para o alcance do desenvolvimento sustentável. Portanto, na visão do governo, para se chegar ao desenvolvimento sustentável seria preciso, em primeiro lugar, atingir o desenvolvimento sustentado, fundamentado no crescimento econômico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através dos documentos que analisamos, bem como da comparação entre o discurso do governo sobre o desenvolvimento sustentável e de suas ações efetivas – que praticamente não ocorreram, e muitas das que ocorreram nada têm a ver com a sustentabilidade, tanto no governo FHC, como no governo Lula até então - podemos afirmar que o Brasil está buscando única e exclusivamente, o caminho do desenvolvimento sustentado. Dependentes das exigências do Fundo Monetário Internacional, a maior parte do superávit nacional vem sendo diretamente entregue para o pagamento da dívida externa, enquanto o país carece de ações para suprir as demandas sociais.

É difícil acreditar que o Brasil possui um projeto de desenvolvimento a médio e longo prazos. As medidas executadas costumam estar muito mais atreladas às determinações e interesses dos órgãos econômicos e financeiros internacionais, do que a uma política planejada do governo federal, e muito menos aos anseios da sociedade, principalmente dos excluídos. Ainda não existe um projeto de desenvolvimento para o país, comprometido com os princípios do desenvolvimento sustentável, que seriam a redução da degradação e promoção da conservação ambiental, maior justiça social e redução das desigualdades, crescimento econômico planejado e controlado, visando melhorar as condições de sobrevivência para as gerações atuais e futuras.

Cabe ressaltar que o próprio ideário do desenvolvimento sustentável vem sendo amplamente questionado no meio acadêmico, principalmente em função da pouca operacionalidade de ações sustentáveis, e da manutenção da estrutura de produção e acumulação capitalista.

Discordamos da velha idéia de que primeiro é preciso fazer o “bolo” crescer para depois distribuí-lo, que é bem similar à do desenvolvimento sustentado, pois coloca-se que primeiro devemos equilibrar as contas e a economia, pagando milhões de dólares em dívidas no mercado financeiro, para então termos condições de alcançar o desenvolvimento sustentável.

Acreditamos estar extremamente distantes do desenvolvimento sustentável, sobretudo no Brasil e em outros países historicamente explorados, se é que existe ou

pode existir esse desenvolvimento. Mesmo com inúmeras obras e reflexões em torno da temática, consideramos que, do ponto de vista operacional e como vem sendo utilizado, esse termo não passa de uma utopia vaga, muito mais vinculada ao *dever*, e de pouca aplicabilidade dentro da estrutura política e econômica mundial, onde predominam os interesses neo-liberais e imperialistas.

Sabemos da existência de várias experiências de resistência à lógica do mercado, que podem ser fundamentais para a construção de novas relações sociais. Contudo, dificilmente estas experiências serão incorporadas às políticas públicas do governo federal e disseminadas e ampliadas a nível nacional, pois geralmente não respondem aos objetivos do mercado, pautado no crescimento econômico sem limites.

REFERÊNCIAS

- ALENTEJANO, Paulo. O que há de novo no mundo rural? **Terra livre**, São Paulo, v.1, n. 15, p. 87-112, 2000.
- ALMEIDA, Jalcione. Da ideologia do progresso à idéia de desenvolvimento (rural) sustentável. In: ALMEIDA, Jalcione e NAVARRO, Zander (Org.). **Reconstruindo a agricultura**: idéias e ideais na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável. Porto Alegre: UFRS, 1997. Parte 1, p. 33-55.
- ALTIERI, Miguel e MASERA, Omar. Desenvolvimento rural sustentável na América Latina: construindo de baixo para cima. In: ALMEIDA, Jalcione e NAVARRO, Zander (Org.). **Reconstruindo a agricultura**: idéias e ideais na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável. Porto Alegre: UFRS, 1997. Cap. 1, p. 72-105.
- ALTIERI, Miguel. **Agroecologia**: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2000. 110 p.
- BEZERRA, Maria e VEIGA, José Eli. **Agricultura sustentável**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente; Consórcio Museu Emilio Goeldi, 2000. 190 p.
- BINSWANGER, Hans. C. Fazendo a sustentabilidade funcionar. In: CAVALCANTI, Clóvis (Org.). **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1997. Cap. 2, p. 41-55.
- BRASIL. Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001. Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: República Federativa do Brasil: Poder Legislativo, Brasília, DF, 31 outubro 2001. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br>>. Acesso em: 02 jul. 2003.
- BRASIL. Decreto nº 3.508, de 14 de junho de 2000. Dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural sustentável – CNDRS e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: República Federativa do Brasil: Poder Legislativo, Brasília, DF, 15 junho 2000. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br>>. Acesso em: 02 jul. 2003.
- BRASIL. Decreto nº 3.200, de 06 de outubro de 1999. Dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural – CNDR e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: República Federativa do Brasil: Poder Legislativo, Brasília, DF, 07 outubro 1999. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br>>. Acesso em: 02 jul. 2003.
- BRASIL. Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: República Federativa do Brasil: Poder Legislativo, Brasília, DF, 29 junho 1996. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br>>. Acesso em: 02 jul. 2003.

CAVALCANTI, Clóvis. Política de governo para o desenvolvimento sustentável: uma introdução ao tema e a esta obra coletiva. In: _____. **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. São Paulo: Cortez: Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1997. p. 21-40.

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. 1992, Rio de Janeiro. **Agenda 21**. Curitiba: IPARDES, 2001. 260 p.

COMISSÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA AGENDA 21 NACIONAL. **Agenda 21 brasileira**: ações prioritárias. Brasília: MMA, 2002. Disponível em <www.mma.gov.br>. Acesso em 19 jun. 2003.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. **Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável**: 2ª versão. Brasília: MDA, 2003. Disponível em <www.mda.gov.br>. Acesso em 16 jun. 2003.

ERIKSSON, Karl. Ciência para o desenvolvimento sustentável. In: CAVALCANTI, Clóvis (Org.). **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. São Paulo: Cortez: Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1997. Cap. 6, p. 93-103.

FAO/INCRA. **Diretrizes de política agrária e desenvolvimento sustentável**. Brasília: MDA, 1994. 57 p.

GIUVANT, Julia. A agricultura sustentável na perspectiva das ciências sociais. In: VIEIRA, Paulo. (Org.). **Dilemas ambientais e desenvolvimento sustentável**. Campinas: Ed. Unicamp, 1992. Cap. 5, p. 99-133.

GUZMÁN, Eduardo. Origem, evolução e perspectivas do desenvolvimento sustentável. In: ALMEIDA, Jalcione e NAVARRO, Zander (Org.). **Reconstruindo a agricultura**: idéias e ideais na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável. Porto Alegre: UFRS, 1997. Cap. 2, p. 19-32.

LEFF, Enrique. **Saber ambiental**: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Petrópolis: Vozes, 2001. 247 p.

LEFF, Enrique. **Ecologia, capital e cultura**: racionalidade ambiental, democracia participativa e desenvolvimento sustentável. Blumenau: Ed. da FURB, 2000. 289 p.

LEFF, Enrique. **Ecología y capital**: racionalidad ambiental, democracia participativa y desarrollo sustentable. 3ª ed. Madrid: Siglo Veintiuno, 1998. 437 p.

LEIS, Hector. **A modernidade insustentável**: as críticas do ambientalismo à sociedade contemporânea. Petrópolis: Vozes: Florianópolis: UFSC, 1999. 264 p.

LEROY, Jean. Da comunidade local às dinâmicas microrregionais na busca do desenvolvimento sustentável. In: BECKER, Bertha (Org.). **A geografia política do desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997, p. 251-271.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE (PNUMA). 1987, Bruxelas. **Nosso Futuro Comum**. Rio de Janeiro: FGV, 1988. 250 p.

ROMEIRO, Ademar. Agricultura sustentável, tecnologia e desenvolvimento rural. **Agricultura Sustentável**, Jaguariúna, v. 3, n. 1/2 jan/dez. p. 34-42. 1996.

SCHNEIDER, Sérgio. **A pluriatividade na agricultura familiar**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2003. 254 p.

SOARES, Adriano. A multifuncionalidade da agricultura familiar. **Revista Proposta**, São Paulo, v.1, n. 87, p. 40-49, 2001.

VILELA, Sérgio. **Qual a política para o campo brasileiro?** São Paulo: Cria, 1998. Disponível em <www.cria.org.br>. Acesso em 10 mai. 2003.

Recebido em fevereiro de 2004
Revisado em abril de 2004
Aceito em junho de 2004